



DESTINATÁRIO

SRPRO

ASSUNTO

Cálculo de Tempestividade da Faculdade Vale do Cricaré – F.V.C

DELIBERAÇÃO Nº 041/2019 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida na 8ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2019, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

1 – Por **ADMITIR**, por unanimidade, o cálculo de tempestividade da Faculdade Vale do Cricaré – F.V.C, conforme Deliberação nº 056/2019-CEF-CAU/BR;

2- Por **SOLICITAR** que os egressos da Faculdade Vale do Cricaré – F.V.C, no ato da solicitação de registro profissional, emitam a Declaração, conforme Anexo I.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2019.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

GIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA
FERREIRA
Membro

DANIELA DE SOUZA CASER
Membro

MARIA ALICE BARRETO MARINS RAMPINELLI
Membro

